



Autor: Poder Executivo
D.O. 31/08/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.905 DE 24 DE AGOSTO DE 1977.

Abre no Departamento de Administração do Tesouro do Estado, ao Poder Legislativo, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 45.662,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Administração do Tesouro do Estado, ao Poder Legislativo, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 45.662,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento da diferença atribuída aos Secretários parlamentares, correspondente ao exercício de 1976.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 1900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 1901 - Gabinete do Secretário
- 1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental
- 3260 - Reserva de Contingência Cr\$ 45.662,40
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de agosto de 1977, 156º da Independência e 89º da República.

Registrado
no fl. 861 e 362
no livro de autenticidade
em 14.04.81
P. 200

[Handwritten signatures and stamps]